



MUNICÍPIO DE NOVA CASTILHO

Rua: Sete de Setembro, N.º 282 - Centro - CEP 15.313-000 - Fone/Fax: (17) 3831-7090
E-mail: municipio@novacastilho.sp.gov.br - C.N.P.J. (MF) 01.613.202/0001-71
Estado de São Paulo



DECRETO MUNICIPAL N.º 011 DE 01/04/2020 (Dispõe sobre decretação de bens inservíveis para o Município)

JOÃO TAMBORLIN NETO, Prefeito Municipal de Nova Castilho,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: as Declarações dos servidores responsáveis pelos
respectivos bens e o respectivo Laudo de Avaliação,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Ficam decretados como bens inservíveis ao Patrimônio
Público Municipal os bens abaixo relacionados:

1.1 - 01 (um) Veículo Volkswagen tipo passageiro VW/GOL 1.0 G4, ano de
Fabricação e Modelo 2011/2011, cor Branca, combustível Flex, Placa BPZ 2772/SP, Chassi n.º
9BWAA05W8BP093414;

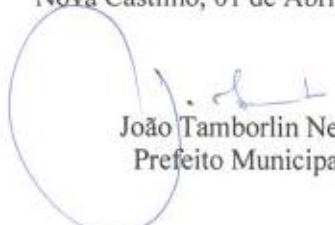
1.2 - 01 (um) Veículo Ford tipo passageiro Transit JAEDI TUR, ano de Fabricação
e Modelo 2013/2013, cor Prata, combustível Diesel, Placa BPZ 2777/SP, Chassi n.º
WF0DXPTDFDTM03182;

1.3 - 01 (um) Veículo Mercedes Bens O 400 RSD tipo passageiro Ônibus, ano de
Fabricação e Modelo 1996/1996, cor Branca, combustível Diesel, Placa BXI 4717/SP, Chassi n.º
9BM664198TC084074;

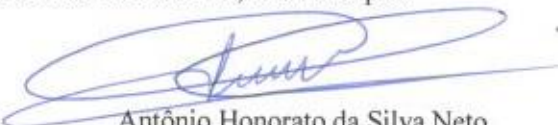
1.4 - 01 (uma) Máquina PÁ Carregadeira, marca CASE modelo, W20E, Ano
Fabricação 2008, cor Amarela, combustível Diesel;

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Nova Castilho, 01 de Abril de 2020


João Tamborlin Neto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria e publicada no Quadro de
Avisos desta Prefeitura, no local de costume, na data supra.


Antônio Honorato da Silva Neto
Assistente Geral de Administração